

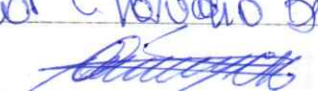
Ata da 20.^a Reunião Ordinária
da Comissão Permanente - CTR
da Câmara Municipal de
Crixás, Estado de Goiás -
Biênio 2023/2024.

Em quinze (15) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024), nesta cidade de Crixás, Estado de Goiás, no Auditório Cláudio Eberington, anexo ao Predio Marçal Dias Couto, Sede Câmara Municipal de Crixás, às 09:00 horas, presente o Edil Presidente desta CTR, o Senhor Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho), presentes os seguintes membros da CTR: Patríck Rosa Seixas - Relator; dando abertas os serviços legislativos, pelo Presidente da CTR, foram dispensadas as formalidades legais e ante a falta do quórum regimental, a presente Sessão teve seu prosseguimento designado para às 14:00 horas do dia de hoje (15/10/2024). Na hora designada às 14:00 horas do dia 15 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024) foi dado seguimento à presente 20.^a Sessão Ordinária da CTR, fazendo-se presentes os seguintes Senhores Vereadores: Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho) - Presidente; Patríck Rosa Seixas - Relator; Cirsley Francisco Marques - Membro e Cláudio Borges Barros - Membro, ausente o Vereador Romelrio Almeida Carneiro; dando-se início aos trabalhos legislativos, o Presidente da CTR, realizou a leitura da Bíblia.

Sagrada, e em seguida, realizada a oração do Pai Nosso. O Presidente da CPR, dispensou a leitura da Ata da Sessão anterior, que em seguida, foi aprovada pela maioria dos membros presentes. Para a presente 20.ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Reunião - CPR., foram apresentados os seguintes Projetos de Lei de Autoria do Poder Executivo: 1. Projeto de Lei nº 025/2024, de 14 de agosto de 2024, que "Concede revisão do salário dos servidores administrativos do Município de Crixás, e das outras providências"; 2. Projeto de Lei nº 029/2024, de 03 de outubro de 2024, que "Concede revisão do salário de servidor do Município de Crixás/GO, e das outras providências"; 3. Projeto de Lei nº 032/2024, de 14 de outubro de 2024, que "Autoriza a cessação de uso das estruturas de alvenaria da feira coberta, e das outras providências; Apresentado ainda o Projeto de Lei de nº 021/2024, de 15 de outubro de 2024, de autoria do Edil Gleisson Gonçalves de Oliveira (Camarão), que "Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Missões Semear Crixás - GO, e das outras providências. Feitas as devidas análises dos feitos referenciados, todos devidamente discutidos e verificados, a inexistência de vícios de ordem processual legislativa; em tempo, ante vícios detectados nos Projetos de Lei de nºs 025/2024, 029/2024 e 032/2024, todos de autoria do Poder Executivo, os (3) três Feitos

Arlyck Arlyck (1)

foram tirados da pauta do dia, desta 20ª Reunião Ordinária da CTR. Constando; doravante; na pauta legislativa da data de hoje, (15/10/2024), apenas o Projeto de Lei de nº 021/24, de 15 de Outubro de 2024, de autoria do Poder Legislativo, que "Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangelica Assembleia de Deus Ministério Missões Semear Crixás GO., e das outras providências. Uma vez realizada a devida análise do feito acima mencionado, devidamente discursivo e verificada a inexistência de vícios de ordem processual legislativa, quanto à autuação e distribuição das matérias pelo Presidente da Câmara Municipal de Crixás, nos termos regimentais previstos nos Artigos 77 e 83 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis. Assim, após colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 021/2024, de 15 de Outubro de 2024, com o seu Parecer Legislativo de nº 047/2024, que foi aprovado pela maioria de membros. Retificando para registrar que quanto à dispensa da Ata da Sessão Anterior digo, da leitura da; ou melhor; da dispensa de leitura da Ata da Sessão Ordinária da CTR. anterior, foi dispensada por maioria de votos, vencido o Edil Cláudio Borges Barros, que votou de forma contrário; e quanto à aprovação da Ata da Sessão Ordinária anterior, também foi aprovada por maioria de votos, apresentando voto contrário o Vereador Cláudio Borges Barros.

Assinatura  Assinatura 

Por derradeiro, o Edil Cláudio Borges Barros requereu ao Presidente da C.P.R., informações e consequente localização do Projeto de Lei nº. 043/2023 a que obteve como resposta do Presidente da C.P.R., que o mesmo iria proceder à procura em seu gabinete do referido Projeto de Lei. Nada mais havendo, a deliberar, o Presidente da C.P.R., após decendo à presença de todos os senhores públicos e internautas, mandou encerrar a presente Ata, designando a mim, Joel Frank Geyer dos Santos Athayde, Agente legislativo à lavratura da presente Ata, que ao final desta, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente desta C.P.R., e seus demais membros (Ass.)


ERISLEY F. MANGUEIRA

"Ata da 15ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente Reunida - CPR da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Goiás". Bônus 2033/2024.

Por

vinete e quatro dias do mes - de outubro do ano de dois mil e - vinete e quatro (24/10/2024), nesta - cidade de Cuiabá, Estado de Goiás, no Auditório Claudio Zlei Santana, anexo ao prédio Marco Dias Souto, sede da Câmara Municipal, os presentes os vereadores Gleibson Gonçalves de Oliveira (camarguinho) - Presidente, Patryck Rosa Seixas - Relator, e Crisley Francisco Marques - Membro, todos componentes da Comissão Permanente Reunida - CPR desta Casa de Leis, justificando a ausência dos vereadores Claudio Borges Barros e Romário Almeida, Correio justificando a ausência por motivos de compromissos pessoais intransferíveis e inegáveis. Havendo quórum regimental, reuniram neste Plenário sob a presidência do vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira (camarguinho), que sob a proteção de Deus, declararam abertos os trabalhos desta 15ª Reunião Extraordinária da CPR de 24/10/2024. Na sequência foi solicitado ao vereador para fazer a leitura da Bíblia, ou seja, o vereador Crisley Francisco Marques, prosseguiu com a oração do Pai Nosso. Sendo dis-

77. Assinatura CRISLEY FRANCISCO MARQUES

proceda a leitura da Ata da Reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade dos membros da comissão. Em ato contínuo foram analisados os Projetos de Lei que estão em tramitação nesta Casa, sendo lidos e discutidos em reunião extraordinária, verificando a inexistência de vícios de ordem processual legislativo, quanto autuação e distribuição da matéria feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, nos termos regimentais previsto nos artigos 77 e 83, da Resolução n. 005/200 (regimento interno) desta Casa de Leis. Em seguida, foi apresentado pelo Presidente da CPR, o Projeto de Lei n. 025/2024, de 14 de agosto de 2024, autoria do Poder Executivo, que em síntese "Concede revisão do salário dos servidores administrativos do Município de Curitiba", e dá outras providências, o qual foi aprovado pelos membros da CPR presentes. Em seguida, foi apresentado também pelo Presidente da CPR, o Projeto de Lei n. 029/2024, de 03 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo, que em síntese "Concede revisão do salário de servidores do Município de Curitiba-Go" e dá outras providências. O momento em que o Relator da CPR mencionou que os ditames constantes no âmbito do Projeto de Lei n. 029/2024 fere o art. 37 da Constituição Federal de 1988, e sugeriu que o Presidente da CPR devolvesse ao Poder Executivo para que tomem as providências cabíveis. Em seguida o Presidente da CPR devolveu o referido

D. (A) (P. PRICIL ET MARIANA MORAES)

projeto ao presidente desta Casa de Leis, para que cumpra as normas legais. Após colocado em discussão o mencionado Projeto de Lei de números: 025/2024 (aprovado) e o de n.º 29/2024 (devolvido), momento em que o vereador Patrick Rosa Seixas - Relator da CPR apresentou os pareceres das matérias e os devolveu ao Presidente da CPR senhor Gleibson Gonçalves L. Oliveira (Camarguinho), que devolveu ao Presidente da Câmara senhor Mauro Martins Neto. Em seguida o presidente da CPR manifestou pelo prosseguimento dos processos legislativo e constitucional. Em seguida, não havendo mais a tratar o Presidente da CPR ENCERROU a presente Reunião Extraordinária, solicitando que tudo constasse em ata e reduzido a termo. E, para constar o Agente Legislativo Ubaldo Gueir de Carvalho, funcionário efetivo desta Casa de Leis, lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, é devidamente assinada por todos os vereadores membros da CPR presentes. Em tempo: O momento em que o Relator sugeriu ao Presidente da CPR que retirasse de pauta o mencionado Projeto de Lei n.º 29/2024, em face dos irregularidades constantes do art. 32 da CF/1988; atendendo o pedido do Relator o Presidente colocou em votação a retirada de pauta do projeto, sendo aprovado por unanimidade dos membros da CPR presentes. Sendo que, o Presidente da CPR colocou em discussão e votação o parecer e não, o Projeto n.º 25/2024 (parecer n.º 39/24).

ERISLEY T. FRANCISCO MORAES